CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 403/2004

Ementa

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 354/02, PARA, NO CASO DO JARDIM BRASIL, PERMITIR, A PESSOA JURÍDICA, A INSTALAÇÃO CORRESPONDENTE A ATIVIDADE PROFISSIONAL LIBERAL EM RESIDÊNCIA NAS VIAS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
07/07/2004	**20/07/2004**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 719/2003 - **Autoria: Silvana Cássia Ribeiro Baptista**

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
29/12/2004	Lei Complementar nº 416/2004	Revogada por

LEI COMPLEMENTAR N.º 403, DE 07 DE JULHO DE 2.004

Altera a Lei Complementar 354/02, para, no caso do Jardim Brasil, permitir, a pessoa jurídica, a instalação correspondente a atividade profissional liberal em residência nas vias que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar n.º 354, de 07 de novembro de 2002, que alterou a Lei n.º 2.507, de 14 de agosto de 1981 (Plano Diretor Físico-Territorial), para permitir, a pessoa jurídica, instalação correspondente a atividade profissional liberal em residência, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 1º-A – No caso do Jardim Brasil, a alteração introduzida por esta Lei complementar aplica-se somente à Avenida Antônio Segre, à Rua São Lázaro e à Rua João Canela, excetuando-se as demais." (NR)

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2